PROJETO DE LEI 149/2016

"AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTES DE MATERIAIS AO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transportar por meios próprios ou de terceiros, os materiais a serem recebidos por doação pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Canoinhas, para finalidade pedagógica.

Art. 2º - As Despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa custear as despesas relativas ao transporte de materiais doados ao Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

Outrossim, para exemplificar os auxílios recebidos pelo instituto federal, alguns munícipes deixam a disposição materiais para os cursos técnicos porém há dificuldades muitas vezes em realizar transportes destes materiais.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito